

**ATA Nº 18/2016 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.**

Às **15h00** do dia cinco do mês de outubro de dois mil e dezesseis (**05/10/2016**), reuniram-se na sede do VALIPREV, localizada na Avenida Onze de Agosto, 136 – Vila Clayton, os membros do Conselho de Administração. Da pauta da ordem do dia constavam os seguintes assuntos para apreciação: **item 1)** falta de repasse pela Prefeitura ao VALIPREV da contribuição previdenciária (parte patronal e aporte adicional) relativa ao mês de agosto/2016, vencida em 30/09/2016; **item 2)** pedido de dilação de prazo para repasse da contribuição previdenciária (parte segurados) relativa ao mês de agosto/2016, vencida em 30/09/2016; **item 3)** Ofício n. 015/2016-CF-VALIPREV, datado de 03/10/2016; e **item 4)** resposta da Presidência do VALIPREV acerca do OF/CA/VALIPREV/013/2016, de 26/09/2016. Após discussão e votação, o Conselho de Administração, à **UNANIMIDADE** de votos, deliberou: **item 1) tomar conhecimento** do ofício OF. 219/2016-VALIPREV, de 05/10/2016 encaminhado a este Conselho pelo Presidente do Instituto, através do qual se comunica a **falta de repasse** ao VALIPREV da contribuição previdenciária (**cota patronal e aporte adicional**) do mês de **AGOSTO/16**, vencida em **30/09/2016**, no valor de **R\$ 1.732.240,51**, acumulando no presente exercício uma dívida com o VALIPREV de **R\$ 13.427.669,48**, situação que mantém o Município de Valinhos como inadimplente perante o Ministério da Previdência Social e que lhe acarreta, por força de lei, a proibição de receber recursos voluntários da União ou com ela celebrar acordos, contratos ou convênios, e do ofício OF. 217/2016-VALIPREV, datado de 04/10/2016, consistente na notificação feita pelo Presidente do Instituto ao Sr. Prefeito Municipal, conforme determinação do art. 24 da Lei Municipal 4.877/2013; **item 2) tomar conhecimento** do ofício OF. 220/2016-VALIPREV, de 05/10/2016, que noticia pedido de dilação de prazo feito pelo Município para pagamento da contribuição previdenciária (**parte segurados**) relativa ao mês de **AGOSTO/16**, vencida em **30/09/2016**, no valor de **R\$**

**1.012.872,39**, de acordo com o teor do Ofício n. 738/2016-D.F./S.F., de 30/09/2016, subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal e Secretário da Fazenda. Não obstante a falta dos pagamentos mensais relativos à parte patronal, este Conselho não vislumbra, de imediato, qualquer problema no repasse desta contribuição para o dia 11/10/2016, tal como solicitado. No entanto, por ocasião de seu pagamento, sobre o valor devido deverão incidir os acréscimos legais previstos no art. 23 e incisos da Lei Municipal n. 4.877/13 (juros, multa e atualização monetária); **item 3)** à vista das informações prestadas pelo Presidente do VALIPREV no ofício OF. 205/2016, de 16/09/2016, em resposta ao Ofício n. 013/2016-CF-VALIPREV, do Conselho Fiscal, de 05/09/2016, oficiar à Diretoria Administrativo-Financeira para comunicar aos servidores do VALIPREV, inclusive os integrantes da Diretoria Executiva, que estejam com mais de um período de férias vencido, a necessidade de sua fruição, mantendo-se efetivo controle nas concessões, conforme disposição contida no art. 167, inciso XVII, da Lei Municipal n. 4.877/13. **Vencidos**, neste tópico, os Conselheiros Marco Antonio Marini e Marina Quintanilha Macedo, que votavam pela imediata fruição de férias pelos servidores que contassem com mais de um período vencido; e **item 4)** à vista da manifestação do Presidente do VALIPREV lançada no OF/CA/VALIPREV/013/2016 deste Conselho de Administração, oficiar as Diretorias Administrativo-Financeira e de Benefícios para que, **sob determinação deste Colegiado**, promovam, em suas respectivas áreas de atuação, o desconto na próxima folha de salários das despesas não aprovadas pelo CONSELHO FISCAL, objeto das prestações de contas ns. 078/2016 e 121/2016. Nada mais havendo a ser tratado ou discutido, foi encerrada a reunião pelo Presidente às **18h00** e lavrada esta Ata numa única via que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Valinhos, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (05/10/2016).

Pedro Luiz Rigamonti (Presidente) \_\_\_\_\_

Márcio Roberto Guaiume (Vice-Presidente) \_\_\_\_\_

Marco Antonio Marini (Secretário) \_\_\_\_\_

Edimilson Vanderlei Barbarini (Membro) \_\_\_\_\_

Marina Quintanilha Macedo (Membro) \_\_\_\_\_

Renata Pereira da Silva (Membro) \_\_\_\_\_